



## E R R A T A

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 – PMA

**Objeto:** Contratação de Pessoa Jurídica para locação de veículos e equipamentos pesados, destinados aos serviços de manutenção de limpeza pública, no município de Alenquer.

A **Prefeitura Municipal de Alenquer**, através de seu Pregoeiro, referente ao processo nº 058/2017 – PMA/CPL, vem comunicar aos interessados a seguinte errata.

- No Anexo II, na CLAUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**ONDE SE LÊ:**

**8.1** Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

**8.2** Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

**8.3** A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários estudantes ou a terceiros, na entrega dos materiais solicitados, inclusive pagamento de indenizações devidas.

**8.4** A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório Pregão Presencial nº 005/2017-CPL/PMA.

**LEIA-SE:**

**8.1** Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

**8.2** Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

**8.3** Responsabilizar-se pela manutenção dos veículos e/ou equipamentos, discriminados na Clausula I.

**8.4** A CONTRATADA será civil e criminalmente responsável por todo e qualquer acidente ou danos causados aos usuários ou a terceiros, na execução dos serviços, inclusive pagamento de indenizações devidas.

**8.5** A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório Pregão Presencial nº 005/2017-CPL/PMA.

As demais informações permanecem inalteradas. Publique-se

Alenquer, 07 de junho de 2017.

**CLAUBER ROGE DE OLIVEIRA ROCHA**  
Pregoeiro Municipal